

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1092/2023

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, e

CONSIDERANDO o Sistema de Plantão em segunda instância instituído no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO), conforme Ato n. 034/2020;

CONSIDERANDO o teor do e-Doc n. 07010629795202367,

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR a escala de plantão no âmbito das Procuradorias de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins fora do horário de expediente ordinário, em dias úteis, e durante os finais de semana, feriados e pontos facultativos no primeiro semestre de 2024, conforme exposto a seguir:

SEGUNDA INSTÂNCIA	
DATA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA
08 a 12/01/2024	3ª Procuradoria de Justiça
12 a 19/01/2024	3ª Procuradoria de Justiça
19 a 26/01/2024	9ª Procuradoria de Justiça
26/01 a 02/02/2024	7ª Procuradoria de Justiça
02 a 09/02/2024	1ª Procuradoria de Justiça
09 a 16/02/2024	3ª Procuradoria de Justiça
16 a 23/02/2024	2ª Procuradoria de Justiça
23/02 a 01/03/2024	9ª Procuradoria de Justiça
01 a 08/03/2024	6ª Procuradoria de Justiça
08 a 15/03/2024	8ª Procuradoria de Justiça
15 a 22/03/2024	2ª Procuradoria de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

22 a 26/03/2024	5ª Procuradoria de Justiça
26/03 a 05/04/2024	11ª Procuradoria de Justiça
05 a 12/04/2024	11ª Procuradoria de Justiça
12 a 19/04/2024	1ª Procuradoria de Justiça
19 a 26/04/2024	5ª Procuradoria de Justiça
26/04 a 03/05/2024	12ª Procuradoria de Justiça
03 a 10/05/2024	8ª Procuradoria de Justiça
10 a 17/05/2024	6ª Procuradoria de Justiça
17 a 24/05/2024	4ª Procuradoria de Justiça
24 a 29/05/2024	4ª Procuradoria de Justiça
29/05 a 07/06/2024	12ª Procuradoria de Justiça
07 a 14/06/2024	7ª Procuradoria de Justiça
14 a 21/06/2024	10ª Procuradoria de Justiça
21 a 28/06/2024	10ª Procuradoria de Justiça

Art. 2º O Procurador de Justiça que atuar em substituição ou designação será responsável pelo plantão da respectiva Procuradoria de Justiça.

Art. 3º Nos feriados e pontos facultativos declarados no MPTO, precedentes e contíguos ao final de semana, aplicar-se-á o disposto no art. 2º, inciso II, do Ato n. 034, de 18 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 8 de dezembro de 2023.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça